

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – CEDEP 001/2015 - RESIDÊNCIA MÉDICA – 2016
ÁREAS BÁSICAS E ACESSO DIRETO

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, por meio do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa e Comissão de Residência Médica, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para médicos residentes nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O processo seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei n.º 6.932/91, Resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e Regimento Interno da Comissão de Residência Médica do IAMSPE, aprovado em 14 de abril de 2012.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto ao IAMSPE, localizado à Av. Ibirapuera, 981 – Vila Clementino – São Paulo/ SP – CEP: 04029-000, no horário das 8h às 12h, até 48 horas após sua divulgação.

O início do Programa será exclusivamente no ano de 2016 no Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira (H.S.P.E.”FMO”) – SP.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

1.2. As informações complementares a este edital poderão ser obtidas por meio do site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br), bem como pelo seu Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), de segunda-feira a sábado, das 7h às 19h, através do telefone (11) 3146-2777, ou ainda na Comissão de Residência Médica, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, por meio do telefone (11) 4573-8251, local onde também serão esclarecidas eventuais dúvidas.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, conforme segue:

1.3.1. Os candidatos deverão acessar o site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) no período das 10h de 8 de outubro às 23h59 de

30 de outubro de 2015 (horário de Brasília) e localizar o "link" correlato ao Exame de Seleção para preenchimento das vagas de Residência Médica do Hospital do Servidor Público Estadual "FMO".

1.3.2. Preencher corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição.

1.3.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$169,00 (cento e sessenta e nove reais) entre o período de 8 a 30 de outubro de 2015, em qualquer agência bancária, por meio do boleto bancário que o candidato imprimirá de acordo com as instruções do site. Atenção para o horário bancário. O candidato que não tiver acesso particular à Internet poderá utilizar-se de serviços gratuitos de acesso à Internet, tais como:

1.3.3.1. POSTO DE INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser realizadas no terminal com impressora disponibilizado na Comissão de Residência Médica do IAMSPE, sito à Avenida Ibirapuera, 981 – 2º andar – Vila Clementino – São Paulo, das 10h às 16h, nos dias úteis, no período de 8 a 30 de outubro de 2015 (horário de Brasília).

1.3.3.2. REDE PÚBLICA DO PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: Infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à Internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios postos. A relação de locais disponíveis poderá ser obtida no site www.acesasp.sp.gov.br ou no disque Poupatempo 0800-7723633, de segunda à sexta-feira, das 7h às 20h e aos sábados, das 6h30 às 15h.

1.3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.3.5. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

1.3.5.1. Preencher total e corretamente e imprimir, durante o período das 10h de 8 de outubro às 23h59 do dia 16 de outubro de 2015 (horário de Brasília), o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição com os

dados solicitados, disponível, exclusivamente, no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

1.3.5.2. Assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nos itens a e b, até o dia 16 de outubro de 2015, por SEDEX ou Carta Simples com Aviso de Recebimento (AR), à CETRO, sito à Av. Paulista, 2001 – CEP: 01.311-300 – São Paulo/ SP, indicando no envelope: Redução do valor de inscrição – “Concurso IAMSPE – RESIDÊNCIA MÉDICA 2016”.

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a.1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil;

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b.1) declaração, por escrito, da condição de desempregado.

1.3.6. Os documentos comprobatórios citados no subitem 1.3.5.2 deverão ser enviados em original ou por cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo deste Edital.

1.3.7. O candidato deverá, a partir das 10h de 26 de outubro de 2015, acessar o site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

1.3.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do concurso (www.cetroconcursos.org.br), digitar seu CPF e senha, procedendo à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até as 23:59h de 30 de outubro de 2015.

1.3.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br), digitar seu CPF e senha e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até as 23:59h de 30 de outubro de 2015.

1.3.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

1.3.11. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4.º da Lei 12.782, de 21/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

1.3.12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo Banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para saber a situação da inscrição deverá ser feita no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) no "link" correlato ao Exame de Seleção, a partir de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso algum problema seja detectado, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) da CETRO, através do telefone (11) 3146-2777, de segunda-feira à sábado, das 7h às 19h.

1.3.13. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu cancelamento.

1.3.14. Os candidatos são os responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A Comissão de Residência Médica e a CETRO não se responsabilizarão pelos dados pessoais e informações de endereço constantes da ficha de inscrição, caso tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta.

1.3.15. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

1.3.16. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio postal, fac símile, transferência eletrônica, doc, agendamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido (8 a 30 de outubro de 2015), ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

1.3.17. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

1.3.18. O IAMSPE e a CETRO não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha digitável e código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

2 - DAS OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1. Os interessados só poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de área após o término das inscrições.

2.2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA OFERECIDOS EM 2016

2.2.1. Residência Médica em áreas básicas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

ESPECIALIDADE	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	VAGAS RESERVADAS FORÇAS ARMADAS
Cirurgia Geral	22	2 anos	Credenciado	3
Clínica Médica	39	2 anos	Credenciado	2
Obstetrícia e Ginecologia	8	3 anos	Credenciado	
Pediatria	12	2 anos	Credenciado	

2.2.2. Residência Médica especializada de acesso direto nas áreas de Acupuntura, Anestesiologia, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Esporte, Medicina do Trabalho, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia.

ESPECIALIDADE	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA	SITUAÇÃO DO PROGRAMA CNRM	VAGAS RESERVADAS FORÇAS ARMADAS
Acupuntura	1	2 anos	Credenciado	
Anestesiologia	10	3 anos	Credenciado	
Dermatologia	3	3 anos	Credenciado	
Infectologia	4	3 anos	Credenciado	

Medicina do Esporte	3	3 anos	Credenciado	
Medicina do Trabalho	2	2 anos	Credenciado	
Neurologia	10	3 anos	Credenciado	
Oftalmologia	8	3 anos	Credenciado	1
Ortopedia e Traumatologia	8	3 anos	Credenciado	2
Otorrinolaringologia	5	3 anos	Credenciado	
Patologia	3	3 anos	Credenciado	
Patologia Clínica - Medicina Laboratorial	1	3 anos	Credenciado	
Psiquiatria	12	3 anos	Credenciado	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	10	3 anos	Credenciado	
Radioterapia	1	3 anos	Credenciado	

2.3. As vagas reservadas aos candidatos aprovados matriculados em 2015 e incorporados às Forças Armadas serão deduzidas do número publicado de vagas oferecidas.

2.4. As vagas oferecidas poderão ser ampliadas de acordo com destinação de bolsas adicionais pelo Governo do Estado de São Paulo e Pró-Residência, do Ministério da Saúde.

3 – DAS PROVAS

3.1. Primeira Fase: Prova Objetiva – Peso 50% – Eliminatória e Classificatória

3.1.1. A aplicação da prova está prevista para 29 de novembro de 2015, às 14 horas, na cidade de São Paulo.

3.1.2. O exame de seleção será feito respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.1.3. Para os candidatos inscritos nos Programas de Áreas Básicas (especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria) o concurso constará de duas fases, sendo a primeira delas composta de 100 (cem) questões objetivas, com a mesma pontuação para cada uma delas, na forma de testes de múltipla escolha, contendo cinco alternativas e uma única correta, abrangendo temas referentes à Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, com peso 5.

3.2. Primeira Fase: Prova Objetiva – Peso 50% – Eliminatória e Classificatória

3.2.1. A aplicação da prova está prevista para 29 de novembro de 2015, às 14 horas, na cidade de São Paulo.

3.2.2. O exame de seleção será feito respeitando as Resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.2.3. Para os candidatos inscritos nos Programas de Acesso Direto (especialidades de Acupuntura, Anestesiologia, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Esporte, Medicina do Trabalho, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por

Imagem e Radioterapia) o concurso constará de três fases, sendo a primeira delas composta de 100 (cem) questões objetivas, com a mesma pontuação para cada uma, na forma de testes de múltipla escolha, contendo cinco alternativas e uma única correta, abrangendo temas referentes à Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, com peso 5.

3.2.4. A confirmação da data, local e horário da prova estarão disponíveis no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) a partir de 16 de novembro de 2015.

3.2.5. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima de 60 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

3.2.6. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado munidos de documento original, caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.7. Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que estiverem munidos de Cédula de identidade ou de Carteira expedida pelos Conselhos e Órgãos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97) ou de Passaporte.

Como nenhum documento será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3.2.8. Não serão admitidos nas salas de provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

3.2.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos. O não comparecimento à prova importará em eliminação do Exame de Seleção.

3.2.10. Durante a realização das provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta, uso de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

3.2.11. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída dos candidatos do local do exame antes de decorrida a metade do tempo de duração da prova.

3.2.12. No ato da realização das provas serão entregues aos candidatos o Caderno de Questões da Prova Objetiva e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

3.2.13. Ao terminarem as provas os candidatos entregarão ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo este o único documento válido para a correção e classificação.

3.2.14. Duração da Prova: 3h (três horas). O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

3.2.15. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho dos candidatos.

3.2.16. Serão excluídos da seleção os candidatos que:

- forem surpreendidos, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;
- se ausentarem do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolverem integralmente o material solicitado.

3.2.17. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à CETRO – Av. Paulista, 2001 – CEP: 01.311-300 – São Paulo/ SP, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados

completos do responsável pela guarda da criança durante a prova. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.2.18. O candidato portador de deficiência física, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições por SEDEX ou Aviso de Recebimento - (AR), à CETRO - Av. Paulista, 2001 - CEP: 01.311-300 - São Paulo/ SP, indicando no envelope: "Concurso IAMSPE - RESIDÊNCIA MÉDICA 2016". Não haverá prova específica para tais candidatos que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.2.19. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e CPF deverão ser corrigidos em formulário específico e entregue, no dia da realização da prova, ao fiscal de sala. Os candidatos que não solicitarem as correções dos dados pessoais, nos termos do item anterior, deverão arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de suas omissões. Os demais dados como sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos na área restrita do candidato no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

3.2.20. Em 30 de novembro de 2015, dia consecutivo à aplicação, serão divulgados os cadernos de questões no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

3.2.21. A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais após a vírgula e terá caráter eliminatório e classificatório.

3.2.22. Estarão habilitados para a 2ª fase todos os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 5 (cinco), na escala de 0 a 10.

3.2.23. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados para a segunda fase.

3.2.24. Em caso de empate no último lugar, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota do último classificado.

3.2.25. Serão selecionados para a segunda fase os candidatos habilitados, em ordem crescente de nota e classificação, conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	CANDIDATOS PARA A 2ª FASE
Acupuntura	Até o 10º
Anestesiologia	Até o 60º
Cirurgia Geral	Até 200º
Clínica Médica	Até 300º
Dermatologia	Até o 30º
Infectologia	Até o 30º
Medicina do Esporte	Até o 30º
Medicina do Trabalho	Até o 20º
Neurologia	Até o 80º
Obstetrícia e Ginecologia	Até o 100º
Oftalmologia	Até o 60º
Ortopedia e Traumatologia	Até o 80º
Otorrinolaringologia	Até o 50º
Patologia	Até o 20º
Patologia Clínica/Med. Laboratorial	Até o 10º
Pediatria	Até o 100º
Psiquiatria	Até o 80º
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Até o 80º
Radioterapia	Até o 20º

3.1.25. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado por meio da Internet, no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) em 2 de dezembro de 2015.

3.1.26. O resultado da 1ª fase será divulgado em 18 de dezembro de 2015 no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

3.3. Segunda Fase: Prova Prática – Peso 50% – Eliminatória

Prova Prática para os classificados na 1ª fase nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, baseada em situações clínicas simuladas das áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria, que será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos. A ausência do candidato implicará na eliminação do concurso.

3.3. Segunda Fase: Prova Prática – Peso 40% – Eliminatória

3.3.1. Prova Prática para os classificados na 1ª fase nas áreas de Acupuntura, Anestesiologia, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Esporte, Medicina do Trabalho, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia, baseada em situações clínicas simuladas das áreas básicas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina

Preventiva e Social e Pediatria, que será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos. A ausência do candidato implicará na eliminação do concurso.

3.3.2. As provas serão realizadas no dia 9 de janeiro de 2016 em local e horário a ser disponibilizado no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) no edital de convocação para realização desta prova.

3.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade
- Passaporte, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

3.3.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.3.5. O candidato será impedido de realizar a prova se estiver:

- usando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem; não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material para realização da prova.
- portando bolsa, mochila, mala, guarda-chuva, telefone celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares.

3.3.6. O local de prova, divulgado junto com a convocação para a segunda fase, não disponibilizará de qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a Coreme e a CETRO, de qualquer responsabilidade por tais bens.

3.3.7. O candidato só deverá manter consigo o documento de identificação.

3.4. Terceira Fase - Análise e Arguição de Curriculum Vitae – Somente para as áreas de:

Acupuntura, Anestesiologia, Dermatologia, Infectologia, Medicina do Esporte, Medicina do Trabalho, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia - Peso 10% - Eliminatória

3.4.1. Serão realizadas no dia 10 de janeiro de 2016, nas dependências do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, situado na Av. Ibirapuera, 981 – Vila Clementino, São Paulo – SP. Todos os candidatos convocados para a 3ª fase deverão apresentar-se munidos de currículo devidamente documentado com cópias dos comprovantes das atividades extracurriculares. A ausência do candidato implicará na eliminação do concurso.

Critérios da análise e argüição curricular:

- a. Histórico da Graduação e do Programa de Pré-requisito até a data da entrevista. Pontuação máxima = 0,5
- b. Trabalhos publicados ou apresentados em Congressos. Pontuação máxima = 0,2
- c. Cursos e Congressos Extra-Curriculares. Pontuação máxima = 0,1
- d. Avaliação da entrevista. Pontuação máxima = 0,2

3.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade
- Passaporte, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

3.4.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.5. A nota final de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas fases adotadas no processo seletivo.

3.6. A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a casa centesimal e arredondando-se a casa milesimal segundo o seguinte critério: milesimal menor que cinco será considerada como zero e maior ou igual a cinco será arredondada a casa centesimal para o número imediatamente superior.

3.7. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior nota na prova objetiva escrita (testes de múltipla escolha);
- Maior nota na prova prática;

- Maior nota na entrevista;
- Maior idade.

3.8. A nota da Prova Objetiva somente será conhecida quando da divulgação do Resultado Final, por meio do site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) e disponível para consulta na COREME do IAMSPE, sito à Av. Ibirapuera, 981 – 2.º andar - Vila Clementino - São Paulo. A data estimada para publicação do Resultado Final é de 12 de fevereiro de 2016.

3.9. De acordo com a Resolução nº 2 da Comissão Nacional de Residência Médica datada de 27 de agosto de 2015, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- 10% nas notas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB.

A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo.

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

Estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de 2015.

A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de 2016 o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRN pelos PRMs.

Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de 2016, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

3.11. No ato da inscrição os candidatos deverão indicar em local pré estabelecido no requerimento o interesse em fazer uso da pontuação adicional. A

apresentação do comprovante de cumprimento integral ou declaração de previsão de conclusão do PROVAB com data prevista de conclusão deverá ocorrer na primeira fase do processo seletivo, antes do início da aplicação da prova.

4 – DOS RECURSOS

4.1. Caberá interposição de recursos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, do indeferimento da redução da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito e da publicação do resultado final, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

4.2. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Capítulo.

4.3. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

4.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

4.5. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

4.6. Os gabaritos oficiais serão divulgados pela Internet no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

4.7. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

4.8. Os recursos dentro das especificações determinadas serão analisados pela Banca elaboradora das questões.

4.9. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

4.10. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

4.11. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br), em até dez dias úteis após o encerramento do período destinado.

5 – DA MATRÍCULA

5.1. Nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2016 todos os candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer munidos da documentação exigida, na Avenida Ibirapuera, 981 - 1º andar – Vila Clementino – São Paulo, no horário das 8 às 12h, a fim de efetivar a matrícula. Os candidatos que não comparecerem no local, nas datas e nos horários fixados serão considerados desistentes, sendo imediatamente convocados os suplentes.

5.2. No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

- Ficha de cadastro, encaminhada pela Coreme através da internet (somente preencher, sem necessidade de entregar cópia);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e colorida;
- Cópia do diploma (frente e verso) ou documento oficial, expedido pela Instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, com data recente (janeiro/2016) de que concluiu o curso de graduação em Medicina, expedido por escola Médica do Brasil; a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.
- Para candidatos estrangeiros: cópia legível do diploma de médico (frente e verso) expedido por escola médica de outro país, na qual conste a revalidação por universidade pública brasileira na forma da lei, conforme deliberado pela Resolução 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, comprovação de proficiência na língua portuguesa (CELPE – Bras.) e visto permanente no Brasil;
- Para candidatos brasileiros: 2 cópias legíveis da cédula de identidade;
- Para candidatos brasileiros com diploma estrangeiro: cópia legível do diploma de médico (frente e verso) revalidado por Universidade pública brasileira;
- 2 (duas) cópias do CPF com situação cadastral regularizada;
- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Certidão de quitação eleitoral;
- 2 cópias do documento com o número de inscrição como contribuinte individual no INSS;
- Recibo de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito no Banco do Brasil – Agência Hospital do Servidor Público Estadual “FMO”, após orientação fornecida pela Coreme, no ato da matrícula.

- 2 (duas) cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Para os formados no Estado de São Paulo, comprovante de realização da Prova do CREMESP.

- Procuração, em caso de impedimento do candidato, até o início do Programa de Residência Médica (01/03/2016).

5.2.1. A efetivação da matrícula estará condicionada a entrega de todos os documentos solicitados, no período determinado de 22 e 23 de fevereiro de 2016. Não será permitida a entrega de documentos fora das datas programadas.

5.3. Os candidatos matriculados deverão se apresentar no Anfiteatro A do H.S.P.E. "FMO" – 15º andar – Rua Pedro de Toledo, 1800 – 15.º andar – Vila Clementino – São Paulo, no dia 1 de março de 2016, às 8h, quando serão distribuídas as normas de funcionamento da Residência Médica e as escalas de serviço.

5.4. Na apresentação os candidatos deverão entregar:

- Número da conta corrente no Banco do Brasil, em nome do bolsista. Para a abertura da conta, caso não tenha conta no banco indicado, o candidato deverá entregar, para essa finalidade, os seguintes documentos: cópia do RG, CPF e comprovante de residência, mesmo sendo de outro estado.

5.5. Aos candidatos matriculados que tenham sido incorporados em qualquer Organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório serão asseguradas vagas no ano letivo seguinte da Residência Médica, sendo necessário, na ocasião, efetuar nova matrícula, em data divulgada durante o ano de 2016. A reserva de vaga limita-se ao número das credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e ao número de bolsas determinado pelo Governo do Estado de São Paulo, para os respectivos programas. Não haverá prorrogação por período superior ao estabelecido pela legislação.

5.6. As matrículas serão renovadas anualmente.

5.7. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes áreas, a Comissão de Residência Médica fará novas convocações, a partir do dia 24 de fevereiro de 2015, para preenchimento das mesmas, seguindo a classificação dos candidatos da primeira lista publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- a) As listagens subseqüentes serão divulgadas pela Comissão de Residência Médica no IAMSPE. As listas de convocação dos suplentes NÃO serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- b) Os candidatos deverão efetuar sua matrícula no prazo de 24 horas a partir da data e horário da convocação.
- c) A Comissão de Residência Médica efetuará as convocações através de listagens divulgadas exclusivamente no site do IAMSPE (www.iamspe.sp.gov.br)
- d) Compete aos candidatos acompanhar as publicações, bem como manter atualizados corretamente seus dados cadastrais junto ao IAMSPE, não podendo ser alegados qualquer espécie de desconhecimento.

5.8. Os candidatos que não oficializarem as matrículas no tempo previsto, 24 horas, a partir da convocação, serão considerados desistentes.

5.9. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (01.03.2016).

5.10. A Coreme também divulgará listagens para confirmação de interesse por uma possível vaga nos diferentes Programas oferecidos. Não se trata de convocação. A divulgação ocorrerá exclusivamente através do site do IAMSPE (www.iamspe.sp.gov.br). O candidato cujo nome for divulgado deverá confirmar o interesse, no prazo de 24 horas contadas a partir do horário de divulgação, através do e-mail concursosresidenciamedica@iamspe.sp.gov.br, pessoalmente ou através de procurador.

6 – DO REGIME DE RESIDÊNCIA MÉDICA

6.1. A Residência Médica do IAMSPE é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

6.2. Os residentes matriculados receberão bolsa de estudo mensal administrada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, IAMSPE e Pró-Residência, do Ministério da Saúde, com valor estabelecido de acordo com a legislação vigente sobre a matéria.

6.3. Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão de Residência Médica do H.S.P.E. "FMO".

7 – DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

- 7.1. A concretização da inscrição pelos candidatos confirma terem os mesmos, pleno conhecimento do teor do presente Edital.
- 7.2. O IAMSPE e a CETRO se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento à prova e matrícula.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.4. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 7.5. O IAMSPE e a CETRO não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das provas.